UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL INFORMAL 2015 CONSULTA JUNTO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO REITORADO 2016-2020

REGRAS PARA O DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS A REITOR E VICE-REITOR DA UNIVASF

O debate de idéias é um instrumento fundamental para a construção de qualquer processo democrático. É uma importante etapa que antecede realizações, para que estas sejam embasadas e possam ser fruto de um processo participativo e dialogal. Serve também para que diferentes pontos de vistas possam ser comparados e para que possamos estabelecer compromissos na hora de votar e ser votado.

A partir dos princípios éticos da democracia, visando garantir a participação da comunidade universitária e a equidade de direitos dos candidatos, ficam estabelecidas as seguintes regras para o debate entre os candidatos a reitor e vice-reitor da Univasf, que deverão ser lidas no inicio dos trabalhos:

- 1) Os debates serão realizados nas dependências da Univasf (campi Serra da Capivara, Paulo Afonso, Senhor do Bonfim, Ciências Agrárias, Petrolina-Centro e Juazeiro) e serão abertos ao público em geral, devendo tratar, preferencialmente, de temas pertinentes a Universidade;
- 2) Estão aptos a responder perguntas e debater dentro do tempo e regras estabelecidas neste debate, os candidatos a Reitor e Vice Reitor, sendo franqueada a palavra à chapa, que irá definir no momento da resposta quem irá responder se o candidato a Reitor ou a Vice-Reitor.
- 3) Será terminantemente proibida a intervenção de assessores e colegas de chapa durante o debate, seja por meio de comentários ou outro meio de comunicação, exceto no intervalo programado.
- 4) Não serão permitidas ofensas e perguntas de ordem particular que tenham o nítido propósito de macular a reputação do candidato. Podendo também ser concedido "direito de resposta" ao candidato que sofreu ofensa de natureza moral ou pessoal (2 minutos), após o final de cada bloco do debate, desde que solicitado pelo candidato ou a sua assessoria a ser avaliado e deliberado pela comissão eleitoral.
- **5)** O debate terá um mediador externo à universidade convidado pela Comissão Eleitoral para este fim;
- 6) O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da platéia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados. Cabendo também ao mediador indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal bem como evitar alterações entre os candidatos e entre estes e a plenária e vice-versa;
- 7) O candidato que, no tempo dado à pergunta, inserir alguma fala sobre suas propostas, dando mais ênfase à sua campanha do que à pergunta, será punido com a perda de

- 30 segundos na próxima resposta. Essa punição será definida pelo mediador, ouvida a comissão.
- **8)** Serão permitidas filmagem, gravações e fotografias, desde que não atrapalhem o bom andamento do debate;
- 9) Não será permitida a manifestação da platéia no debate, exceto através de palmas após as falas dos candidatos e na terceira parte do debate, na qual poderão ser feitas perguntas por escrito, conforme as regras do debate;
- **10)** Serão proibidas charangas, apitos, torcidas organizadas, gritos ou qualquer ato que desvirtue o caráter de seriedade, responsabilidade e organização do evento;
- 11) As aulas poderão ser interrompidas, se assim alunos e/ou professores desejarem;
- **12)** Os candidatos e/ou seus aliados poderão convidar livremente a comunidade universitária para a participação no debate;
- **13)** A organização do evento será realizada pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015; sob a supervisão e orientação da Comissão de Acompanhamento do CONUNI;
- **14)** Cada evento terá um horário previamente definido e amplamente divulgado pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015.
- **15)** A ordem de exposição de cada chapa em cada bloco, nos debates públicos, obedecerá a ordem definida em sorteio realizado antes do debate, com a presença dos candidatos e/ou coordenadores de campanha.
- 16) Os debates nos seis campi serão constituídos de cinco partes: 1ª) Apresentação dos candidatos; 2ª) Discussão pontos temáticos (Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Carreira Docente, Pesquisa, Extensão, Orçamento e Gestão, Assistência Estudantil e Inovação) sorteados pelo mediador; 3ª) Perguntas da plateia, com tema livre, escritas, colocadas na urna de cada candidato e sorteadas; Intervalo de 10 minutos; 4ª) Perguntas com temas livres entre os candidatos; e 5ª) Considerações finais dos candidatos; conforme a dinâmica a seguir:
 - a) As regras gerais do debate devem ser lidas no início dos trabalhos e as regras específicas no início de cada bloco;
 - **b)** A ordem de apresentação será definida por sorteio simples, realizado no início de cada bloco, na presença dos candidatos;
 - c) Os candidatos explicitamente citados e que se sentirem no direito de resposta poderão fazer a solicitação para o mediador que avaliará o pedido e, em consonância com a Comissão Eleitoral, decidirá sobre seu deferimento, ou não, conforme item 4;
 - d) Na Primeira Parte, cada chapa disporá de 05 (cinco) minutos para se apresentar;
 - e) Na Segunda Parte, cada chapa disporá de 05 (cinco) minutos para discorrer sobre cada um dos pontos sorteados pelo mediador (Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Carreira Docente, Pesquisa, Extensão, Orçamento e Gestão, Assistência Estudantil e Inovação);

- f) Na Terceira Parte, a platéia disporá de caneta e papel com o timbre da Comissão Eleitoral para a formulação de perguntas para qualquer dos candidatos, os quais disporão de um tempo limite de 5 (cinco) minutos para responder; 2 (duas) perguntas para cada chapa. Junto com a pergunta o autor deve se identificar dizendo o nome e local de procedência. As perguntas serão depositadas em urnas próprias para cada candidato e sorteadas, de forma alternada e lidas pelo mediador. As perguntas não poderão ser ofensivas à honra e à imagem dos candidatos. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral Informal 2015 terá a responsabilidade de verificar com antecedência sobre a finalidade da pergunta, se ela for dúbia sobre a sua intenção, será descartada pela comissão coordenadora e automaticamente observada a seguinte;
- g) Haverá um intervalo de 10 minutos entre a Terceira e a Quarta partes;
- h) Na Quarta Parte, os candidatos farão perguntas entre si, com tema livre. O tempo para pergunta será de, no máximo, 2:30 (dois minutos e meio) e as respostas terão tempo máximo de 5 (cinco) minutos. A réplica será de 2:30 (dois minutos e meio) e a tréplica será facultada por 2 (dois) minutos. Cada chapa será submetida a 2 (duas) perguntas, não podendo haver repetição de candidato perguntado a cada rodada;
- i) Na Quinta Parte, os candidatos terão um tempo limite de 5 (cinco) minutos para suas considerações finais.

Ao final, o Mediador fará as suas considerações finais e passará a palavra à Comissão Eleitoral que dará por encerrado os trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Petrolina, 29 de outubro de 2015.

COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL INFORMAL 2015

Alfredo José Muniz de Andrade Representante Docente - PRESIDENTE

José Luiz Moreira de Carvalho Representante Docente – VICE-PRESIDENTE

Abdinardo Moreira Barreto de Oliveira Representante Docente

Heloisa Helena Mafra Representante Técnico - SECRETÁRIA

Klene Barreto de Aquino Representante Técnico - RELATORA Alberto Pedrosa de Almeida Representante Técnico

Manasses W da Silva Cruz Representante Discente

Marcel Luis de Moraes Oliveira Representante Discente

Paulo Wesley Santos de Oliveira Representante Discente